ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Rua Santos Dumont, 413 - Centro - Dionísio Cerqueira
CEP: 89950-000 CNPJ: 83..02.6.7/73/0-00 Telefone: (49) 3644-6700
E-mail: comprasdionisiocerqueira@hotmail.com Site:

Processo Nº 15/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2026

No dia 30 do mês de Março do ano de 2026 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, com sede administrativa localizada na Rua Santos Dumont, 413, bairro Centro, CEP nº 89950000, nesta cidade de Dionísio Cerqueira,SC, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI inscrito no cpf sob o nº 046.841.619-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2026, Processo licitatório nº 15/2026 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	101, 104, 110, 113, 114, 119, 123, 127, 128, 129, 130, 136, 140, 148, 150, 156, 157, 160, 17, 170, 174, 177, 181, 184, 193, 196, 199, 200, 203, 204, 214, 215, 224, 23, 233, 239, 241, 242, 245, 246, 25, 252, 253, 256, 259, 262, 266, 274, 276, 277, 293, 294, 30, 301, 304, 306, 31, 316, 320, 323, 324, 325, 328, 330, 45, 5, 51, 52, 53, 54, 6, 62, 67, 68, 7, 73, 82, 88

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DLZ DISTRIBUIDORA LTDA	51.276.789/0001-49	MOISES LUIZ BOFF	017.039.059-46

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E GAS, PARA USO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, POLICIA MILITAR, POLICIA CIVIL, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: DLZ DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Valor Total
5	Achocolatado em pó, 400 g açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten e contém traços de leite, embalagem metálica	LT	CELLI	408	4,20	1.713,60
6	Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com no mínimo 9 vitaminas, com granulação extrafina, entrega em embalagem de polietileno leitoso, embalagem de 400g. Fardo com 20 unidades.	FD.	SHOWCAU	460	79,00	36.340,00

7	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g	UN	CANA ROSA	230	5,90	1.357,00
17	Alho 90gr empacotado com selo de qualidade	PCT	REAL	373	3,70	1.380,10
23	Arroz branco tipo 1 beneficiado classe longo fino subgrupo polido embalagem em polietileno, atóxico, resistente com pct de 5 kg, em fardos de 30 kg	UN	MOENDA	220	76,00	16.720,00
25	Arroz tipo 1, classe longo fino. Subgrupo parboilizado integral. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 1 Kg.	PCT	MOENDA	70	3,50	245,00
30	Balas sortidas 500g	PCT	FLORESTAL	421	6,49	2.732,29
31	Banana caturra de boa qualidade	KG.	REAL	836	2,49	2.081,64
45	Bicarbonato de sódio. Embalagem: plástica, resistente de 80gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	PCT	INCAS	470	1,89	888,30
51	Biscoito tipo rosca de polvilho SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE: Com consistência crocante, não apresentando nenhum aspecto que alterem as características organolépticas tais como mofos e bolores. A rotulagem deve conter informações gerais como: informações nutricionais, data de validade e fabricação e demais informações de acordo com a legislação vigente. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, bem vedada, pacotes com no mínimo 60gr. Sabores tradicionais e variados. ALÉRGICOS: CONTEM OVO.	PCT	LILIBEL	416	5,95	2.475,20
52	Biscoitos salgados: tipo cream cracker, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Embalagem de 400g.	PCT	PICCININI	310	3,50	1.085,00
53	Bolacha cream-craker, com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços. Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	PICCININI	546	70,00	38.220,00
54	Bolacha doce (tipo Maria, Maisena) com consistência crocante, fresca, embalada e rotulada conforme a legislação vigente, bem vedada com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Bolachas inteiras, sem pedaços.Caixa com 20 pacotes de 400gr.	CX	PICCININI	566	70,00	39.620,00
62	Café torrado e moído - torra clássica - com 500 g	UN	IGUAU	651	25,90	16.860,90
67	Canjica amarela, embalagem de 500g. Fardo com 12 pacotes.	FD.	INCAS	75	22,90	1.717,50
68	Canjica de milho pct. 500g	PCT	INCAS	293	1,91	559,63
73	Carne suína – isca (tirinhas) (pernil), acondicionado a vácuo em embalagem primária de 1 kg, produto congelado, cor e cheiro característico com certificado de inspeção	KG	BURGER FRIG	2700	20,00	54.000,00
82	Cereal matinal consistência crocante, diversos sabores, pacote de 1kg	UN	SO BRZ	178	16,70	2.972,60
88	Chocolate em pó solúvel, 200 g, embalagem de caixa, 50% cacau.	UN	CELLI	268	4,45	1.192,60
101	Cravo em pau 10gr	UN	INCAS	230	2,50	575,00
104	Doce cremoso de frutas, próprio para passar no pão, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Nos sabores de figo, uva, goiaba, maça, pera e banana em embalagem de 1,9kg.	UN	DIFRUTTI	591	18,39	10.868,49
110	Erva mate para chimarrão pct 1 kg	PCT	SUPER SERTANEJA	268	11,70	3.135,60
113	Extrato de tomate em caixa de 1,08 kg.	CX	DAJUDA	140	10,00	1.400,00
114	Extrato de tomate em embalagem intacta de 1080g, sem alterações de cor, aroma ou sabor, livre de fermentação, mofos ou bolores de qualquer tipo, embalagem limpa, sem partes amassadas, ferrugem ou qualquer tipo de sujidades, que possa diminuir a qualidade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	DAJUDA	450	120,00	54.000,00
119	Farinha de tapioca, pct 1 kg	PCT	PINDUCA	301	8,00	2.408,00
123	Farofa de mandioca temperada 500gr	PCT	DALLA	340	3,95	1.343,00
127	Fermento biológico instantâneo 125g	UN	PAKMAYA	125	5,50	687,50
128	Fermento biológico seco contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	EAGLE	254	16,80	4.267,20
129	Fermento químico em pó, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	APTI	278	7,20	2.001,60

130	Fermento químico em pó: com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem plástica de 100g.	UN	APTI	495	3,20	1.584,00
136	Geleia de frutas DIET: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apenas com a frutose naturalmente presente nas frutas. Indicados para portadores de diabetes. Sabores variados. Embalagem: vidro de 200gr. NÃO CONTÉM GLÚTEN	VDR	HUBNER	139	15,90	2.210,10
140	Leite condensado acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade	UN	BO DE MINAS	640	4,93	3.155,20
148	Linguiça de pernil com no máximo 70 calorias por porção de 50 g, embalagem de 1 kg	KG.	REZENDE	641	19,90	12.755,90
150	Linguiça toscana (carnes suína e especiarias) embalagem de 1 kg	KG.	REZENDE	400	15,99	6.396,00
156	Macarrão parafuso com ovos, pacotes de 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo com 15 Kg.	FD.	FLOR DE LIS	389	80,00	31.120,00
157	Macarrão tipo espaguete 1kg de boa qualidade	PCT	FLOR DE LIS	398	5,15	2.049,70
160	Maionese 500g a base de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	UN	DAJUDA	401	5,00	2.005,00
170	Melado de cana batido, em pote plástico individual de 750g, transparente, com rotulagem contendo a identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	POT	DA SERRA	246	14,80	3.640,80
174	Milho pipoca embalagem 1 kg	PCT	VALAR	696	6,95	4.837,20
177	Molho de tomate tradicional sache de 340g	UN	BONARE	630	2,35	1.480,50
181	Noz moscada em pó produto com identificação, marca do fabricante, prazo de validade, embalagem integra e conservada, produto livre de sujidades, isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Não poderá estar úmida, deve estar com cheiro e sabor próprio pacote com 25 gramas.	PCT	INCAS	310	2,50	775,00
184	Orégano 100 g	PCT	INCAS	511	4,39	2.243,29
193	Peito de frango, sem osso em filezinho, embalagem de 1kg	KG.	JAGU FRANGO	1090	17,00	18.530,00
196	Pêssego enlatado em calda, em metades, peso líquido 800 g (aproximadamente) e drenado 450 g (aproximadamente)	LT	GB	306	11,10	3.396,60
199	Polvilho azedo. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	PRATA	555	3,50	1.942,50
200	Polvilho doce. Embalagem plástica, atóxica, resistente de 500gr. Prazo de validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. NÃO CONTEM GLÚTEN.	PCT	PRATA	453	2,80	1.268,40
203	Pudim instantâneo sabores diversos cx com 50g	PCT	APTI	360	1,89	680,40
204	Pudim sabores variados, embalagem de 1 Kg. Fardo de 06 Kg.	FD.	APTI	2116	60,90	128.864,40
214	Sagu 500gr	PCT	PRATA	221	3,69	815,49
215	Sagu pacotes com 500g. Fardo com 24 pacotes	FD.	PRATA	283	88,56	25.062,48
224	Suco artificial 1kg	PCT	CELLI	466	8,35	3.891,10
233	Uva passa preta desidratada sem semente, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem hermeticamente selada, atóxica, resistente, rotulada conforme a legislação vigente. Apresentação 100gr. Prazo de validade: mínimo de 06 meses	PCT	BRUSTO	412	4,90	2.018,80
239	Vinagre fermentado acético de álcool com vinho tinto (agrim), embalagem com 750 ml. Caixa com 12 unidades	CX	CHEMIM	333	28,90	9.623,70
241	Absorvente tripla proteção com abas sem perfume c/8 und	UN	DEFINITY	420	3,00	1.260,00
242	Absorvente tripla proteção sem abas sem perfume c/8 und	UN	DEFINITY	570	3,00	1.710,00
245	Álcool em Gel a 70°INPM, sem fragrância ou cheiro - Uso Geral. Ação bactericida e anti-séptica. Embalagem transparente. Caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	FORTY'S	752	52,90	39.780,80
246	Álcool gel embalagem 500ml 70% INPM	UN	FORTY'S	5375	4,40	23.650,00

252	Balde plástico 12 litros com pegador e alça plástica.	UN	PLASNEW	312	8,70	2.714,40
253	Balde plástico 20 litros	UN	PLASNEW	257	11,70	3.006,90
256	Cera liquida, na cor VERMELHA, composta de parafina e carnaúba, que proporcione brilho instantâneo, para todos os tipos de piso, sem a necessidade de uso de enceradeira, com dados do fabricante, devidamente registrado na ANVISA. Embalagem de 05 litros	GL	SIPROLIMP	321	29,95	9.613,95
259	Copos descartáveis capacidade de 180 Ml, produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Tiras de 100 un	FD.	HAPPY	3408	3,45	11.757,60
262	Creme dental infantil com flúor embalagem com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter marca do fabricante, peso, data de fabricação e validade 50g	UN	FREEDENT KIDS	400	4,50	1.800,00
266	Desinfetante multiuso (limpador de uso geral) 500 ml	UN	SIPROLIMP	690	2,85	1.966,50
274	Escova dental adulto macia Cabo reto, Cerdas macias, cabeça referência 35, com Cerdas de Cabeça Arredondadas contendo 32 Tufos de Cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da ABO -(Associação Brasileira de Odontologia, embaladas individualmente.	UN	TOP DENTE	470	1,65	775,50
276	Escova para roupas Características Técnicas: - Ideal para escovar jeans e tecidos pesados. Utilizada também para lavar pneus de automóveis. Pega confortável, encaixe nas mãos para destro ou canhoto; textura antiderrapante; de plástico com cerdas de plástico	UN	TOQ	410	5,30	2.173,00
277	Escova sanitária com cabo e suporte	UN	TOQ	549	5,95	3.266,55
293	Luvas de látex Tam M	PAR	NOBRE	780	3,00	2.340,00
294	Luvas em látex resistente; palma antiderrapante; interior liso, com Acabamento nas bordas. Na cor amarela. Tamanho P, M, G. De acordo com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	NOBRE	2132	3,00	6.396,00
301	Papel Higiênico branco e macio, neutro, folha simples de alta qualidade,em conformidade com a portaria 153/2008 do IMETRO, picotado, texturizado. Fardo com 16x04 rolos de 60cmx10cm.	FD.	SIRIUS	2854	56,90	162.392,60
304	Papel toalha interfolha, extra branco, 100% celulose, dentro das normas da BNT, pacotes com 1000 folhas, medindo 20x21.	PCT	MIAMI	9124	7,95	72.535,80
306	Pedra sanitária (rede, gancho e pedra)	UN	SUAVE LAR	659	2,50	1.647,50
316	Sabão em barra glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com 5 unidades de 200gr.	UN	NOBRE	163	7,99	1.302,37
320	Sabonete líquido aspecto físico líquido viscoso cremoso, odores variados, acidez ph neutro, aplicação anti-sepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou ANVISA.	GL	GLAMOUR	1246	27,90	34.763,40
323	Saco de lixo azul 59x62 cm capacidade 30 L/6 kg, 50 sacos por pacote. Residuo normal 98% prolietileno e 2% pigmentos	UN	GIOCA	2000	6,85	13.700,00
324	Saco de lixo azul 63x80 cm capacidade 50 L/10 kg, 50 sacos por pacote. Residuo normal 98% prolietileno e 2% pigmentos	UN	GIOCA	2074	6,85	14.206,90
325	Saco de lixo azul 75x105 cm capacidade 100 L/20 kg, 25 sacos por pacote. Residuo normal 98% prolietileno e 2% pigmentos	UN	GIOCA	3172	6,85	21.728,20
328	Sapólio cremoso, abrasividade moderada, limpa e renova o brilho sem riscar. É perfeito para superfícies que exigem abrasividade na medida certa. Ideal para limpar superfícies esmaltadas, cromadas, fórmicas, panelas e muitas outras, 250 ml	UN	GLAMOUR	532	2,85	1.516,20
330	Sapólio líquido cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro. Caixa com 12 unidades de 300 ml.	CX	GLAMOUR	540	36,00	19.440,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar

conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à

administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, dentro do prazo estabelecido no edital, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da

pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dionísio Cerqueira,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Dionísio Cerqueira,30 de Março de 2026

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI: 04684161960

Assinado digitalmente por BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:04684161960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.03.31 08:21:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DLZ DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.276.789/0001-49

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
PREFEITA MUNICIPAL